
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.460 / 2022

Dispõe sobre a inserção de mensagem na contracapa do carnê do IPTU, com a informações específicas ao contribuinte em conformidade com as Leis em vigor que garanta direito à isenção do IPTU no Município de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a inserção de mensagem na contracapa do carnê do IPTU, com a informações específicas ao contribuinte em conformidade com as Leis em vigor que garanta direito do contribuinte à isenção do IPTU no Município de Muriaé.

Art. 2º - A mensagem deverá conter as seguintes informações conforme:

- I** - As Leis Municipais que concede o direito aos contribuintes.
- II** - Requisitos a serem preenchidos para gozo do direito à isenção.
- III** - Documentos a serem apresentados no ato de requerimento.
- IV** - Prazos de início e término anual para procedimento de requerimento do direito à isenção.
- VI** - Deverá constar um número de telefone de contato do órgão responsável para outras informações que o contribuinte achar necessárias solicitar.
- VII** - Deverá constar no cartão informações sobre o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana, denominado "IPTU VERDE", que estabelece o desconto progressivo no IPTU de Imóveis que adotarem medidas de redução de impacto ambiental e eficiência energética- Lei nº 5.993/2020.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F26B3BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2022. Edição 3327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>